

EDITAL Nº 06, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Estabelece normas para a chamada pública de Professor, destinada a prover vagas temporárias de excepcional interesse público na Secretaria da Educação, no ano de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.178, de 23 de setembro de 1999, a Lei nº 3.149, de 30 de outubro de 2014 e a Lei nº 3.553, de 06 de fevereiro de 2025;

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, e;

Considerando o esgotamento das listas de aprovados no processo seletivo originado pelo Edital 033/2023;

Torna público os procedimentos para a **chamada pública** para o cargo de Professor, para o exercício de 2025; este edital tem validade até 31 de dezembro de 2025.

1. DAS VAGAS

<i>DISCIPLINA</i>	<i>VAGAS</i>	<i>CH</i>	<i>ESCOLA</i>	<i>VALOR</i>
GEOGRAFIA	01	30H	EM VIVER E CONHECER, até 30/04	R\$ 3.437,55
HISTÓRIA E ENSINO RELIGIOSO	01	20H	EM VIVER E CONHECER	R\$ 2.291,70
HISTÓRIA E ENSINO RELIGIOSO	01	30H	EM DR. VILSON PEDRO KLEINUBING EM IVO SILVEIRA	R\$ 3.437,55
MATEMÁTICA	01	30H	EM IVO SILVEIRA EM DR. VILSON PEDRO KLEINUBING EM VIVER E CONHECER	R\$ 3.437,55
LÍNGUA INGLESA	01	10H	EM ERNESTO HACHMANN	R\$ 1.145,85
CIÊNCIAS	01	10H	EM VIVER E CONHECER	R\$ 1.145,85

*Valor de referência para 40 horas de profissional habilitado; no caso de cargas inferiores, o valor respeita a proporcionalidade e habilitação

2. DO CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES	De 17 a 25/02/2025, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	27/02/2025, às 9h
RECURSOS	Das 9h do dia 27/02/2025 às 9h do dia 28/02/2025
CLASSIFICAÇÃO FINAL	03/03/2025, a partir das 15h



3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Os candidatos interessados deverão comparecer RH da Prefeitura de Capinzal, sito à Rua Carmelo Zocoli, 155, Centro, no município de Capinzal, SC com cópias dos seguintes documentos:
- a) RG, CPF, obrigatórios;
 - b) diploma de conclusão de Ensino Superior Licenciatura na área de atuação;
 - c) certificado de Pós Graduação na área de atuação;
 - d) diploma de conclusão de Ensino Médio Magistério;
 - e) atestado de frequência em Ensino Superior nas licenciaturas da área de atuação a partir da 6ª fase;
 - f) certificado de conclusão em outras áreas do conhecimento afins com a área pretendida;
 - g) tempo de serviço na função, se possuir, devidamente comprovado por meio de certidão de tempo de serviço emitida pelo órgão empregador, com a discriminação do tempo de serviço em anos, meses e dias;
 - h) cursos na área da Educação, dos últimos 12 meses, se houver;
 - i) ficha de inscrição constante no anexo II deste edital.
- 3.2 Não será permitida a entrega de documentos fora dos prazos e horários definidos neste Edital.
- 3.3 Os candidatos poderão realizar apenas 01 (uma) inscrição;
- 3.4 O(s) documento(s) que estiver ilegível(eis) será(ão) eliminado(s).
- 3.5 Os documentos entregues pelo candidato devem ser numerados e rubricados pelo mesmo, em todas as vias, a fim de se evitar transtornos e eventuais questionamentos futuros e devem estar em envelope lacrado onde conste o nome do candidato de forma legível.
- 3.6 A ausência de documento essencial, eventual incorreção destes ou ilegibilidade das informações constantes na ficha de inscrição (Anexo Único deste edital), acarretará a desclassificação do candidato, sem possibilidade de reapresentação do documento após encerrado o período de inscrição;
- 3.7 Para se inscrever o(a) candidato(a) deverá ler este edital em sua íntegra, principalmente as especificadas a seguir, que devem ser comprovadas à época da contratação:
- a) Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - b) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
 - c) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - d) Possuir documentação comprobatória, no ato da contratação, dos REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para a função;
 - e) Não possuir antecedentes criminais.

4 DA PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Diploma de conclusão de Ensino Superior na área de atuação	10
Certificado de Pós Graduação na área de atuação	8
Diploma de conclusão de Ensino Médio Magistério	5
Atestado de frequência na área de atuação	5
Certificado de conclusão em outras áreas de conhecimento;	3
Cursos específicos na área da Educação, dos últimos 12 meses	2 pontos a cada 20h
Tempo de serviço na área de atuação	5 pontos a cada ano trabalhado

- 4.1 Em caso de empate na nota final, havendo dois ou mais candidatos com a mesma habilitação, terão preferência os que tiverem maior tempo de serviço na área de atuação; persistindo a igualdade, precederá o que obtiver maior idade;

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Capinzal.
- 5.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal/SC para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo Simplificado.

AGUINALDO PEDRO PAGGI
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

Ficha de Inscrição

Cargo:

(Obrigatória a escolha de somente um cargo, sob pena de exclusão da inscrição)

Nome completo:

RG nº:

CPF nº:

Endereço

Cidade/Estado:

Celular para contato: ()

Numerar e informar neste campo a quantidade de folhas entregues:

Assinatura do candidato

Data da entrega dos documentos juntamente com esta ficha: